



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 19 DE MARÇO DE 2009.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.637,82 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

<b>Fonte de Recurso 02</b>	<b>Convênio Estadual</b>	
<b>0206</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>020603</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>12.361.011.2013</b>	<b>Manutenção Continuada / Fundamental / Fundeb</b>	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas e Pess. Civil</b>	<b>16.637,82</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.637,82</b>

**Artigo 2º** - A Totalidade dos créditos adicionais descritos no art. 1º, será coberta tendo como recursos, os provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de valor remanescente do FUNDEB, no valor de R\$ 16.637,82 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no inc. I do § 1º, e § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, oriundos de saldo positivo entre ativo financeiro e passivo financeiro, de acordo demonstrativo anexo que integra esta Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Março de 2009.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Março de 2009.  
/acm.